



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO PPGCA-UFF 01/2025 de 13 de janeiro de 2025.

EMENTA: Estabelece os parâmetros e critérios dos processos de credenciamento e de credenciamento de novos/as docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) e dá outras providências.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA-UFF), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, dá seguimento às decisões do Colegiado do PPGCA-UFF, conforme reunião do dia 13/01/2025 com vistas ao processo de credenciamento dos/as docentes do Programa, assim como o credenciamento de novos/as docentes, de acordo com os processos de autoavaliação do PPGCA-UFF e de seu planejamento estratégico para o Quadriênio 2025-2028.

RESOLVE:

I – Aprovar os parâmetros e critérios de avaliação qualitativa-quantitativa do processo de credenciamento de docentes e de credenciamento de novos/as docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que se seguem:

- A. O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) promoverá quadrienalmente um amplo processo de credenciamento do corpo docente, em consonância com o estabelecido no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF e no Regimento do PPGCA-UFF.
- B. Na ocasião será também realizada a análise de processos de solicitação de novos credenciamentos junto ao Programa.
- C. Os parâmetros e critérios de análise das atividades, produção e projeção externa dos/as docentes do Programa em processo de credenciamento, assim como dos/as docentes postulantes a credenciamento junto ao PPGCA, serão aprovados pelo Colegiado do PPGCA e são parte integrante desta Resolução.
- D. Os parâmetros e critérios avaliarão as seguintes dimensões nas atividades dos/das docentes: (a) atividades de formação na pós-graduação e na graduação, (b) produção intelectual do quadriênio em questão (bibliográfica, artística e técnica), (c) atividades administrativas exercidas no âmbito da UFF, (d) projeção externa à UFF e (e) relação da produção intelectual destacada pelo/a docente (até 5 produções) no quadriênio correspondente à avaliação.
- E. Haverá bonificação na pontuação de cada docente para afastamento oficial para capacitação (de acordo com a legislação vigente), para licença-maternidade ou de adoção, assim como para

doutorados recém-concluídos.

- F. Todos os docentes credenciados/as no PPGCA deverão participar do processo de credenciamento. Para tanto, deverão encaminhar e-mail à Coordenação do PPGCA (pat.ega@id.uff.br), contendo em assunto “Credenciamento de Docente”. No corpo da mensagem a solicitação de credenciamento junto ao PPGCA como docente permanente ou colaborador/a. Além disso, é necessário informar no e-mail que o Currículo Lattes está atualizado e encaminhar em anexo ao e-mail a Tabela de Auto pontuação (ver abaixo) devidamente preenchida.
- G. O envio do e-mail acima mencionado, assim como a atualização do CV Lattes e a Tabela de Auto pontuação, são condições necessárias para o processo de avaliação do credenciamento do/a docente.
- H. Para os novos credenciamentos, os/as candidatos/as deverão apresentar: (a) carta dirigida ao Colegiado do PPGCA manifestando o interesse em ter seu credenciamento junto ao Programa como docente permanente ou colaborador; (b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPGCA; (c) Plano de atividades a serem desenvolvidas no Programa, incluindo atividades de ensino e de orientação; (d) cópia do diploma de doutorado.
- I. A Coordenação do Colegiado do PPGCA constituirá Comissão de Avaliação própria, para o processo de credenciamento e de credenciamento de novos/as docentes, com três membros, sendo um/a docente permanente do PPGCA, um/a docente da UFF externo/a ao PPGCA e um/a docente externo/a à UFF.
- J. A Comissão de Avaliação examinará os documentos apresentados pelos/as docentes em processo de credenciamento e de credenciamento. Para o credenciamento como docente permanente será exigido a pontuação mínima de 80 pontos, sendo que o mínimo exigido de 30 pontos em produção intelectual, de acordo com a avaliação da Comissão. Para o credenciamento de novos/as docentes permanentes será exigida o mínimo de 30 pontos na dimensão “Produção Intelectual”.
- K. A Comissão de Avaliação considerará a lista com as 5 produções destacadas pelo/a docente na Tabela de Auto pontuação para seu parecer final do credenciamento de cada docente.
- L. Ao final dos trabalhos, o Presidente da Comissão de Avaliação entregará o Relatório Final ao Coordenador do Programa, para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF para providências.
- M. Fica estabelecido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFF como fórum para arbitrar eventuais recursos por parte dos/as docentes.
- N. A Tabela de Auto pontuação que segue, conforme aprovada pelo Colegiado do PPGCA-UFF, é parte integrante desta Resolução.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado digitalmente
GIULIANO LAMBERTI OBICI
Data: 16/01/2025 16:42:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIULIANO OBICI

Coordenador do PPGCA-UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA/QUANTITATIVA
PARA O RECRENCIAMENTO DOCENTE DO PPGCA-UFF (*)**

TABELA DE AUTO PONTUAÇÃO

Nome do/a Docente:

		Auto pontuação	Comissão
1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO	(máximo 60 pontos)		
Orientação de doutorado concluída	3 pontos por orientação		
Orientação de mestrado concluída	2 pontos por orientação		
Orientação de doutorado ou de mestrado em andamento	1 ponto por orientação		
Orientação em Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por orientação		
Orientação em TCC concluída	0,5 ponto por orientação		
2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (2021-2024)	(máximo 60 pontos)		
(a) Produção bibliográfica			
Livro integral publicado	6 pontos por livro		
Livro organizado	4 pontos por livro		
Capítulo de livro publicado	2 pontos por cada		
Artigo em periódico científico (Qualis A1 e A2)	4 pontos por cada		
Artigo em periódico científico (Qualis A3 e A4)	3 pontos por cada		
Artigo em periódico científico (Qualis B)	2 pontos por cada		
Organização de dossiê em periódico científico (Qualis A ou B)	3 pontos por cada		
Trabalho completo publicado em Anais de congressos nacionais ou internacionais	2 pontos por cada		
Texto para exposição	1 ponto por texto - catálogo ou parede		
(b) Produção artística			
Criação individual de produção artística com apresentação pública devidamente documentada, vinculada a projeto de pesquisa junto ao PPGCA	Até 6 pontos para cada**		
Participação em produção artística coletiva com apresentação pública devidamente documentada, vinculada a projeto de pesquisa junto ao PPGCA	Até 3 pontos para cada**		
(c) Produção técnica			
Organização de evento/Curadoria devidamente documentado, com financiamento externo, vinculada a projeto de pesquisa junto ao PPGCA	6 pontos por evento** (divididos entre os/as organizadores/as)		
Organização de evento/Curadoria devidamente documentado sem financiamento, vinculada a projeto de pesquisa junto ao PPGCA	2 pontos por evento** (divididos entre os/as organizadores/as)		

Chefia de Editoria de periódico científico (Qualis A ou B) / Coord. de publicações do PPGCA	3 pontos por ano de atividade		
3 – FUNÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA UFF	(máximo 30 pontos)		
Chefia de Departamento, Coordenação de Curso (graduação ou pós-graduação), Direção de Unidade, atuação em conselho superior ou outras funções equivalentes com publicação em BS-UFF	4 pontos por semestre completo		
Subchefia de Departamento, Vice-Coordenação de Curso (graduação ou pós-graduação), Vice-Direção de Unidade, atuação em conselho superior ou outras funções equivalentes com publicação em BS-UFF	1 ponto por semestre completo		
Participação em Comissões de longa duração no âmbito do PPGCA (duração de 12 meses ou mais)	2 pontos por comissão por ano		
Participação em Comissões de curta duração no âmbito do PPGCA (duração menor que 12 meses)	1 ponto por comissão		
4 – PROJEÇÃO EXTERNA À UFF	(máximo 60 pontos)		
Bolsista do CNPq ou Faperj (PQ e/ou Cientista do Nosso Estado ou Jovem Cientista do Nosso Estado)	4 pontos por ano		
Realização de Pós-Doutorado com 6 meses ou mais de duração	3 pontos por cada		
Coordenação de convênio ou acordo científico nacional ou internacional	3 pontos por cada		
Coordenação de projeto aprovado por agência de fomento externa à UFF	3 pontos por cada		
Liderança de grupo de pesquisa registrado no CNPq ou de GT em Associação Nacional ou Internacional de representatividade na área de conhecimento	2 pontos por grupo		
Membro de grupo de pesquisa registrado no CNPq ou GT em Associação Nacional ou Internacional de representatividade na área de conhecimento	1 ponto por grupo		
Presidência de Associação Nacional ou Internacional de representatividade na área de conhecimento	3 pontos por associação		
Membro de Diretoria de Associação Nacional ou Internacional de representatividade na área de conhecimento	1 ponto por associação		
Membro de corpo editorial de periódico científico (Qualis A)	3 pontos por periódico		
Membro de corpo editorial de periódico científico (Qualis B)	2 pontos por periódico		
Membro de banca de concurso público externo à UFF	1 ponto por banca		
Membro efetivo de banca de doutorado ou de mestrado externa à UFF	1 ponto por banca		
Membro de comitê assessor de agência de fomento	3 pontos por agência		
Parecerista ou consultor/a ad hoc de agência de fomento	1 ponto por agência		
Prêmios acadêmicos ou artísticos, nacionais ou internacionais	Até 6 pontos por prêmio**		
Conferencista em eventos internacionais	Até 6 pontos por conferência**		
Conferencista em eventos nacionais	3 pontos por conferência**		
5 – BÔNUS NA PONTUAÇÃO	(máximo 20 pontos)		
Afastamento para pós-doutoramento com publicação no BS-UFF	5 pontos por cada seis meses		
Licença-maternidade ou processo de adoção nos últimos 4 anos	5 pontos		
Licença de Capacitação	2 pontos a cada 3 meses		
Doutorados finalizados nos últimos 4 anos	5 pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

6 – RELAÇÃO DAS 5 PRODUÇÕES DESTACADAS PELO/A DOCENTE NO QUADRIÊNIO (2021–2024) – acrescentar todas as informações relevantes (ano, título, tipo de produção, veículo, local etc.)

OBSERVAÇÕES:

- * Pontuação mínima para credenciamento como docente permanente no PPGCA–UFF – 100 pontos
- ** A pontuação respectiva para cada produção/atividade será definida pela Comissão de Avaliação, a partir da auto pontuação do/a docente.

Niterói, 13 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

GIULIANO LAMBERTI OBICI
Data: 16/01/2025 16:43:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIULIANO OBICI
Coordenador do PPGCA–UFF

